

# WTB DIGIMAN

## MANDADO JUDICIAL ELETRÔNICO

Visão Geral

Os órgãos que integram o Poder Judiciário do Brasil, capitaneados pelo Conselho Nacional de Justiça, têm trabalhado com afinco em busca de soluções que elevem o nível de eficiência da prestação jurisdicional. Diversas iniciativas estão em andamento nas várias instâncias da Justiça, já sendo possível mensurar alguns de seus resultados. A tônica principal da busca dessa eficiência está focada em soluções e práticas, apoiadas na tecnologia da informação, que possibilitem *"entregar à sociedade serviços judiciais de excelência, com transparência, ética, celeridade, modernidade, responsabilidade social, imparcialidade e probidade e, assim, alcançar a visão de futuro"* – é o que preconiza o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (Resolução nº 70/2009-CNJ).

O Plano Estratégico do Poder Judiciário apresenta 15 objetivos subdivididos em 8 temas principais, dos quais ressaltamos os seguintes, relacionados à modernização tecnológica:

- Garantir a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos a fim de assegurar a razoável duração do processo, através da otimização e simplificação de rotinas e redução da taxa de congestionamento, destacamos as seguintes ações almeçadas:
  - Implantar o processo eletrônico, inclusive nas execuções penais e fiscais
  - Estabelecer controle eletrônico das tramitações processuais, para identificar os entraves (gargalos), evitar a paralisação de processos, a perpetuação de decisões provisórias e o perecimento de direitos
  - Modernizar e uniformizar o fluxo de trabalho das secretarias e gabinetes visando à organização e à racionalização
  - Implementar o peticionamento eletrônico e outras ferramentas de TI que promovam a automatização dos trâmites processuais
  - Aperfeiçoar os relatórios estatísticos como meio de identificação de ações repetitivas, projeção de demandas e percepção de fatores externos, para planejamento de ações
  - Otimizar os procedimentos de execução de mandados, inclusive com compartilhamento das informações entre os oficiais de justiça
  - Implementar Carta Precatória Eletrônica
- Aprimorar a comunicação com o público externo, através de linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, dentre outras, destacamos as seguintes ações sugeridas:
  - Aprimorar e padronizar os serviços prestados nos portais da internet, tendo como foco o jurisdicionado e a necessidade de facilitar o acesso às informações processuais (excelência no atendimento virtual)
  - Viabilizar o acesso virtual aos processos judiciais na íntegra
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI, através da estruturação da tecnologia da informação e o seu gerenciamento de forma a garantir o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a disponibilidade dos sistemas

essenciais à execução da estratégia, destacam-se as seguintes ações sugeridas:

- Priorizar sistemas de TI diretamente relacionados aos projetos estratégicos
- Implementar e aperfeiçoar o processo eletrônico, judicial e administrativo
- Possibilitar o peticionamento eletrônico e a intimação eletrônica em todos os processos judiciais
- Automatizar e incrementar a geração de dados estatísticos

Além do referido planejamento, também merece atenção a Resolução nº 99/2009 do CNJ, que instituiu o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário, cuja missão é "*Prover soluções tecnológicas efetivas para que o Judiciário cumpra sua função institucional*" disponibilizando à sociedade serviços e soluções de TIC que promovam os atributos de Celeridade, Modernidade, Acessibilidade, Transparência, Responsabilidade Social e Ambiental, Imparcialidade, Ética e Probidade.

O Plano Estratégico de TIC também apresenta objetivos estratégicos subdivididos em temas, dos quais ressaltamos os seguintes:

- Disponibilizar infraestrutura e serviços de TIC com qualidade e presteza para garantir a satisfação do cliente e agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos (eficiência operacional), por intermédio da modernização tecnológica da infraestrutura e serviços de TI e da otimização e simplificação de processos
- Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos (atuação institucional), disponibilizando as informações processuais e administrativas de forma clara e objetiva, facilitando o acesso e o entendimento das mensagens, principalmente por intermédio do estabelecimento e disponibilização de sistemas e serviços para efetivar a Comunicação eletrônica (art. 7º da Lei nº 11.419/2006)

Assim, os mapas estratégicos traçados pelo Conselho Nacional de Justiça apresentam objetivos baseados em ações que promovam a modernização e o fortalecimento do Poder Judiciário, para que possa oferecer à sociedade uma prestação jurisdicional efetiva e eficiente, priorizando investimentos em tecnologia da informação, voltados, principalmente, à implantação do processo eletrônico (Lei nº 11.419/2006) e à automatização e simplificação de rotinas, trâmites e procedimentos processuais e administrativos, dentre eles os que se referem à execução de mandados judiciais.

Empresa dedicada à pesquisa e ao desenvolvimento de soluções de tecnologia, a WTB Tecnologia criou o sistema **DIGIMAN**, inédita solução que otimiza as rotinas de execução de mandados judiciais, tornando totalmente eletrônicos os procedimentos de emissão, acompanhamento e cumprimento.

O inovador **DIGIMAN** utiliza avançadas tecnologias de mobilidade e processamento de dados, imagens e documentos em tempo real, proporcionando inigualável incremento de produtividade em todas as fases de

emissão e cumprimento de mandados, agregando valores tais como celeridade, modernidade, segurança, controle, transparência, economia e eficiência.

Destacam-se a seguir alguns dos objetivos traçados nos planos estratégicos do CNJ e contemplados pelo DIGIMAN:

- Otimizar os procedimentos de execução de mandados, inclusive com compartilhamento das informações entre os oficiais de justiça
- Implantar o processo eletrônico
- Estabelecer controle eletrônico das tramitações processuais
- Modernizar e uniformizar o fluxo de trabalho
- Automatizar os trâmites processuais
- Automatizar e incrementar a geração de dados estatísticos
- Viabilizar o acesso virtual às informações processuais e aos processos judiciais na íntegra

Assim, as características do sistema **DIGIMAN** atestam sua aderência ao processo eletrônico (Lei nº 11.419/2006) e às políticas de modernização do Poder Judiciário (Resoluções nº 70/2009 e nº 99/2009).

Entretanto, um benefício criativo e inovador do **DIGIMAN**, diz respeito a uma peculiaridade da atividade de cumprimento de mandados: trata-se de um procedimento judicial executado "em campo", utilizando papel e caneta, para cientificar o demandado e certificar formalmente o cumprimento do mandado.

Por um lado, a moderna solução de tecnologia móvel adotada pela WTB, inova ao possibilitar o acompanhamento, em tempo real, do trabalho do Oficial de Justiça, disponibilizando eletronicamente aos Cartórios Judiciais todos os documentos relativos ao mandado cumprido (imagem do mandado com ciente, certidões, autos, fotos e vídeos de bens penhorados, coordenadas geográficas, etc), no exato instante de seu cumprimento.

Por outro lado, o **DIGIMAN** mantém a cultura e a simplicidade dos procedimentos de cumprimento de mandados utilizando papel e caneta digital, sem causar impacto sobre os atuais procedimentos adotados pelos Oficiais de Justiça. Melhor ainda, proporciona a automatização de documentos tais como despachos e certidões, aumenta o tempo dedicado à atividade finalística do servidor, que é fazer diligências para cumprir mandados, com segurança.

Aliás, sobre a segurança física do Oficial de Justiça, é importante ressaltar que a solução, ao utilizar unicamente uma caneta digital com carga esferográfica comum, conectada por Bluetooth ao aparelho celular do Oficial, evita os inúmeros entraves e desconfortos da utilização de dispositivos complexos, tais como notebooks, palms, PDAs, impressoras portáteis, etc. Equipamentos caros, chamativos, difíceis de transportar ou acomodar ao corpo sofrem natural rejeição, no mínimo, pelos riscos à segurança física dos Oficiais de Justiça.

Neste documento o leitor terá uma visão geral sobre o sistema **DIGIMAN** e sobre as tecnologias que compõem a solução de Mandado Judicial Eletrônico.

No processo jurídico, os tempos representam fator de grande importância, e a redução do tempo médio de cumprimento de mandados pode fazer uma grande diferença. Portanto, uma solução que torne o trabalho do Oficial de Justiça mais integrado aos sistemas de informação dos tribunais certamente contribui para uma redução nos tempos do processo como um todo. O problema é que o trabalho desenvolvido pelo Oficial de Justiça ocorre em grande parte fora do ambiente do tribunal, e carrega uma grande carga de formalismo. A aceitação desses fatos faz com que muitas propostas de modernização do processo se tornem inviáveis. Para se ter sucesso na implementação de uma solução que atenda aos requisitos do processo, não se pode ignorar a realidade do trabalho do Oficial de Justiça, que se mantém praticamente o dia todo em movimento e sem condições de operar equipamentos que demandem uma estrutura de escritório. Para que uma solução tenha aderência às condições de trabalho e ainda assim promova significativa redução nos tempos, é necessária a utilização de tecnologias inovadoras, porém que causem baixo impacto na rotina do Oficial de Justiça.

A solução permite ao Oficial de Justiça interagir com o sistema DIGIMAN enquanto realiza suas tarefas rotineiras. Para fazer frente ao desafio de interferir o mínimo possível no trabalho do Oficial, o DIGIMAN prioriza a manutenção da cultura do uso de papel e caneta, oferecendo ao Oficial de Justiça simplicidade de operação, preservação da sua segurança física, automatização de despachos e certidões, controle sobre as diligências realizadas, otimização de rotas de trabalho, compartilhamento de informações, diminuição de idas ao Tribunal, dentre outras vantagens.

Com o DIGIMAN o Oficial de Justiça não irá portar nada além do que já carrega. Acessando o sistema pela WEB, é possível verificar o cumprimento do mandado no exato momento em que ele for cumprido, tendo acesso no mesmo momento à imagem fiel do mandado, com tudo que nele foi escrito, incluindo, é claro, a assinatura do demandado (caso ele tenha "lavrado ciente"). As certidões são produzidas eletronicamente, sem, no entanto, qualquer tipo de perda de segurança ou garantias de praxe, ficando disponíveis para os Cartórios, na maioria dos casos, praticamente no mesmo instante do cumprimento do mandado.

Assim, é possível acompanhar, em tempo real, o trabalho do Oficial de Justiça, acessando todos os documentos relativos ao mandado cumprido (imagem do mandado com ciente, certidões, autos, fotos e vídeos de bens penhorados, coordenadas geográficas, etc), no exato instante de seu cumprimento.

Ressalte-se que o DIGIMAN implementa um modelo de tramitação eletrônica de processos, com significativa redução da movimentação física de papéis e economia direta de tempo, ou seja, maior eficiência e controle com redução de custos operacionais e de pessoal.

Para atingir esse nível de automação e mobilidade, o DIGIMAN foi desenvolvido com base em dois dispositivos que representam o que há de mais moderno em termos de tecnologia móvel de captação de dados, e que permitiram a implementação de uma solução de baixíssimo impacto na cultura existente: caneta digital e aparelho celular. E ainda promovendo inovação que utiliza tecnologia avançada, o que torna o sistema único em sua abordagem.

O resultado dessa abordagem é uma redução considerável no tempo decorrido entre a emissão e a juntada do mandado cumprido, com conseqüente redução no tempo de tramitação do processo.

### **Caneta Digital Anoto**

A Caneta Digital, licenciada com a tecnologia Anoto ([www.anoto.com](http://www.anoto.com)), permite a interação entre Oficial de Justiça e o sistema DIGIMAN utilizando papel e caneta. Isso significa principalmente a manutenção do modelo tradicional, que implica em praticamente nenhuma resistência à implantação, sem comprometer a confiabilidade do processo.

É um dispositivo que permite a captura do traçado feito pelo usuário no papel durante a escrita, sem ser um escâner. Ao contrário do que se imagina, não se trata de papel especial, mas sim de um papel comum, que pode ser adquirido em uma papelaria qualquer, mas que recebeu a impressão de uma malha de pontos que informa à caneta onde ela está posicionada, e essa informação permitirá o processamento de seu conteúdo para a geração de uma imagem fiel do documento e para processamento das informações geradas.

Também não exige tinta especial, sua carga de tinta esferográfica pode ser adquirida em qualquer papelaria. Dotada de sistema de comunicação Bluetooth®, ela envia seu conteúdo para um aparelho celular, também com Bluetooth®, que por intermédio do aplicativo ANODE MOBILE, transfere os dados para o módulo servidor do sistema DIGIMAN, utilizando as tecnologias de transmissão de dados oferecidas pelas operadoras de telefonia móvel celular.

### **Telefone Celular e Rede de Dados da Telefonia Celular (GPRS, EDGE, 3G, etc.)**

O aparelho de telefonia celular é o dispositivo que potencializa a mobilidade do usuário do sistema, e ainda acrescenta funcionalidades e, portanto, é parte muito importante no conjunto da solução. Nele estão concentradas as funções de recebimento das informações da Caneta Digital e retransmissão para o DIGIMAN, o que é feito pelo uso das tecnologias de transmissão de dados que são normalmente oferecidas pelas operadoras de telefonia celular, que são conhecidas pelas suas siglas GPRS, EDGE, 3G, etc.

Recursos multimídia. Opcionalmente, caso disponha de câmera digital, o mesmo aparelho de telefone pode ser utilizado para captura de *fotografias, filmagens ou gravações de áudio*, que serão anexadas ao mandado em cumprimento, como, por exemplo, um mandado de penhora, caso em que as fotografias ou filmagens dos bens penhorados ou a penhorar podem servir de registro visual no momento do cumprimento do mandado.

Cada telefone celular é “pareado” com a Caneta Digital do correspondente Oficial de Justiça. No momento em que um mandado é cumprido, o Oficial de Justiça comanda o envio das informações capturadas pela Caneta Digital para o telefone celular. O telefone por sua vez irá enviar tais dados para o DIGIMAN, onde serão processados. A transmissão dos dados é feita de forma controlada, de modo que o Oficial de Justiça não precisará se preocupar com o fato de haver ou não disponibilidade de sinal para envio das informações recebidas da caneta. Não havendo sinal no momento em que o aparelho celular receber dados de um mandado, ele fará tentativas periódicas de envio, de maneira que os dados serão enviados assim que houver disponibilidade de sinal. Esse nível de conforto é fornecido pelo módulo do DIGIMAN (ANODE MOBILE) que é instalado em cada aparelho celular portado por um Oficial de Justiça.

### **Formulários de Mandado e Comandos do Sistema**

Os mandados emitidos, ao serem distribuídos para cumprimento e impressos com a tecnologia Anoto, possibilita que todos os traços feitos com a caneta digital sejam registrados, reproduzindo digitalmente a imagem fiel do documento, assim como de formulários de autos e certidões.

A tecnologia permite que a marcação de campos desenhados nos documentos provoquem comandos e registros no DIGIMAN. Como exemplo, quando o Oficial de Justiça risca com a caneta o campo “Diligência Negativa”, o sistema registra data, hora e coordenadas geográficas (opcional) da ocorrência.

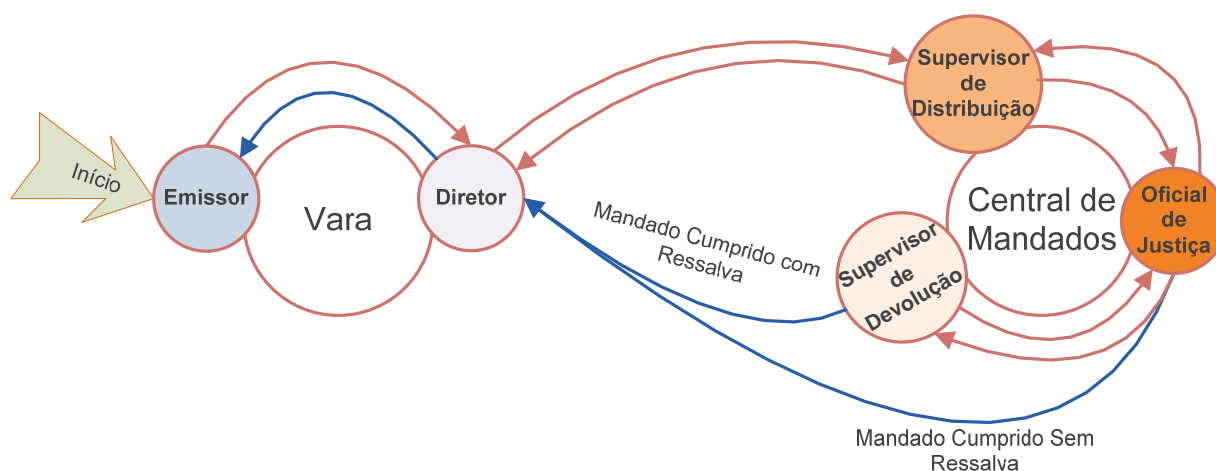
Em alguns casos, o comando também provoca mudanças no fluxo do processo e geração automática de certidão eletrônica, como no caso de uma intimação em que, após cumprir o mandado no endereço indicado, sem ocorrências que exijam mudança na redação da certidão, o Oficial marca os campos “Mandado Positivo” e “Enviar”. Quase que imediatamente o sistema recebe e processa as informações, altera o *status* do processo de “Mandado em Diligência” para “Mandado Cumprido e Encaminhado ao Diretor da Vara”; provoca tramitação no fluxo de trabalho, migrando a responsabilidade do Oficial para o Cartório; emite automaticamente a certidão de cumprimento assinada eletrônica pelo Oficial; e disponibiliza para o Cartório os documentos da imagem fiel do mandado cumprido e assinado pelo demandado, e da certidão assinada pelo Oficial, para que possam ser juntados ao processo judicial.

## Administração e Controle de Fluxos de Processos (Workflow)

Um dos principais recursos do DIGIMAN é o seu mecanismo de controle da tramitação dos mandados. O DIGIMAN conta para isso com um poderoso e sofisticado sistema de *workflow* que permite configurar, no momento de sua implantação, as regras de negócio específicas do Tribunal contratante.

Os elementos básicos desse *workflow* são as pessoas (tecnicamente chamadas de ATORES), as áreas participantes, e naturalmente o mandado judicial. Cada pessoa que participa do *workflow* é cadastrada com um perfil determinado; cada área possui um grupo de perfis que lhe são específicos, e cada pessoa se enquadra em dos perfis da área à qual está lotada. Um perfil representa na verdade o tipo de atividade desempenhada pela pessoa no sistema. Por exemplo, dentro de um Cartório normalmente existem dois perfis, um para as pessoas responsáveis pela "emissão" dos mandados, e outro para as pessoas que "assinam" os mandados. Então temos um perfil que podemos chamar de "Emissor", e um outro perfil que chamaremos de "Diretor de Vara". Cada um participa de forma diferente no sistema.

Embora o sistema possa ser re-configurado, ele foi desenvolvido considerando um fluxo básico e um conjunto de áreas que normalmente se encontra nos tribunais, conforme se pode identificar no desenho a seguir.



Cada seta indica uma tramitação que resulta de uma ação tomada por uma pessoa sobre o mandado. Esse fluxo básico considera os seguintes perfis e áreas:

### Áreas:

Área	Descrição
Vara	É onde nasce o Mandado, pelas mãos de pessoa com perfil de EMISSOR.
Central de Mandados	É a área que concentra os Oficiais de Justiça, e que assume a responsabilidade pelos mandados até o seu cumprimento.

## Perfis por Área

Área	Perfil	Participação
Vara	Emissor	É a pessoa que operacionalmente prepara o mandado, em princípio por demanda do Diretor da Secretaria da Vara.
	Diretor da Vara	É a pessoa que em primeira instância assina o mandado e encaminha para a área responsável pelo cumprimento, que é a Central de mandados.
Central de Mandados	Supervisor de Distribuição	É a pessoa que é responsável por atribuir um mandado a um Oficial de Justiça para cumprimento.
	Oficial de Justiça	Auto-explicativo.
	Supervisor de Devolução de Mandados	É a pessoa que, antes do encaminhamento para a vara, analisa os mandados que foram cumpridos com algum tipo de ressalva.

O Fluxo Básico considera as seguintes premissas:

- i) Os dados necessários para a montagem de um mandado, tais como nome e endereço do requerido, etc., têm origem nos sistemas legados do tribunal, e são capturados diretamente dos mesmos, conforme módulo de integração desenvolvido no momento da implantação.
- ii) Um mandado cumprido sem qualquer tipo de problema tem a sua certidão emitida automaticamente, com a assinatura do Oficial de Justiça aplicada de forma eletrônica, o que confere ao processo a agilidade esperada.
- iii) Um mandado cumprido com ressalvas implica na necessidade do Oficial de Justiça escrever suas observações, e implica também na passagem pelo Supervisor de Devolução de mandados para só então ele ser encaminhado à vara de origem.
- iv) Todos os caminhos admitem a volta por falha no processo, e nesse caso é entendido como "devolução". Exemplos: Supervisor de Distribuição pode devolver mandado para a vara antes de distribuir; Oficial pode devolver mandado para o Supervisor de Distribuição, sem cumprir o mandado; Supervisor de Devolução pode devolver mandado ao Oficial de Justiça para ajuste na certidão; etc..

A inserção de um novo passo, uma nova área, um novo perfil de uma área, ou qualquer redesenho ou ajuste no Fluxo Básico, é uma questão de customização da camada de regras de negócio do sistema (ver documento sobre a arquitetura do sistema). Tais ajustes podem ser realizados tanto na fase de implantação da solução, quanto durante a fase de produção.

## Registro de Eventos

Cada passo da tramitação e do cumprimento do mandado é registrado no sistema no nível dos segundos, garantindo efetivo monitoramento das tramitações processuais, e gerando dados estatísticos atualizados em tempo de execução e importantíssimos para embasar as tomadas de decisão gerenciais e institucionais.

O registro automatizado, sistemático e detalhado de dados é fundamental para a geração e produção de dados estatísticos, concorrendo para o aprimoramento dos processos de trabalho, desde a verificação de pontos de gargalo do fluxo dos processos, "a detecção de focos de lentidão e atrasos, a existência de janelas de ociosidade e ineficiência no cumprimento", até a otimização da logística de distribuição de mandados.

Com o sistema DIGIMAN é possível estabelecer e monitorar indicadores de desempenho, fundamentais para a constante melhoria de processos de trabalho, como simplificou o conceituado especialista em gerência de qualidade, Joseph Moses Juran: "Quem não mede, não gerencia. Quem não gerencia, não melhora".

A imagem abaixo apresenta o histórico de eventos de um mandado cumprido:

Data	Hora	Responsável	Evento	Despacho	Destinatário
09 Nov 2009	18:06:22	Cleonice Gomes Silva	Mandado Gerado		
09 Nov 2009	18:16:29	Cleonice Gomes Silva	Mandado Encaminhado ao Diretor da Vara	Ação com perecimento de direito.	
09 Nov 2009	18:25:34	Edileuza de Lima Morgado	Mandado Encaminhado para Distribuição	Para cumprimento prioritário - perecimento de direito.	
09 Nov 2009	18:29:45	Edílio Santos	Mandado Distribuído para Cumprimento		Maria Cristina Bandeira - OJA
09 Nov 2009	18:33:42	Maria Cristina Bandeira	Mandado Devolvido ao Supervisor	Mandado para redistribuição.	
09 Nov 2009	18:34:32	Edílio Santos	Mandado Redistribuído para Cumprimento		Germano Badaró - OJA
09 Nov 2009	18:43:29	Germano Badaró	Mandado Recebido pelo Oficial		
10 Nov 2009	10:30:32	Germano Badaró	Tentativa de Cumprimento sem Sucesso		
11 Nov 2009	08:50:35	Germano Badaró	Mandado Cumprido		
11 Nov 2009	08:46:57	Germano Badaró	Certidão Emitida		
11 Nov 2009	08:54:26	Germano Badaró	Mandado Cumprido - Documentos Vinculados Enviados		
11 Nov 2009	08:55:54	Marciano de Netuno	Mandado Cumprido - Encaminhado ao Diretor da Vara		
11 Nov 2009	09:10:17	Edileuza de Lima Morgado	Mandado Cumprido - Juntada Autorizada	Juntada Prioritária.	
11 Nov 2009	09:25:33	Cleonice Gomes Silva	Mandado Cumprido - Certidão e Auto de Penhora Juntados		

## **Segurança e Controle da Informação**

Todo acesso ao sistema é identificado e registrado. O acesso é controlado por senhas, que podem ou não utilizar tecnologias de identificação mais sofisticadas, como certificados digitais pessoais, identificação datiloscópica, etc., conforme preferir o tribunal contratante. Todas as informações relativas às ações executadas pelos usuários são mantidas no banco de dados da solução.

Os dispositivos envolvidos (Caneta Digital e Celular) possuem seus próprios mecanismos que permitem identificação de origem e responsabilidade. A Caneta Digital em particular possui identificação interna inviolável que é utilizada pelo sistema como elemento de identificação de autoria. Um Oficial não pode utilizar uma caneta de outro Oficial, e se isso acontecer, o sistema rejeitará os dados produzidos em tal situação.

Cada mandado está vinculado ao Oficial escolhido, que por sua vez está vinculado à caneta digital e ao aparelho celular previamente cadastrado no perfil daquele Oficial.

Esses fatores de controle tornam o sistema bastante rígido no que se refere aos quesitos de segurança e controle necessários nesse tipo de aplicação.

## **Sistema de Posicionamento Global – GPS**

O DIGIMAN suporta também a captura e o registro das coordenadas geográficas durante o cumprimento dos mandados, utilizando modelos de aparelho celular que contem com o recurso GPS, ou ainda utilizando aparelhos celulares comuns acoplados a um dispositivo GPS. Atualmente esse recurso está disponível em muitos modelos de aparelho e representa uma importante funcionalidade quando se trata de soluções envolvendo mobilidade. A disponibilidade deste recurso no aparelho celular o torna capacitado para utilização de duas funcionalidades no DIGIMAN:

Segurança do Oficial – O Oficial de Justiça poderá, a seu critério, acionar o modo “Rastreamento” do aplicativo. Quando esse modo é acionado, o aparelho inicia um processo periódico de envio da posição do Oficial para uma central especial de monitoramento. Essa informação é enviada a cada trinta segundos, e indicará para a Central de Monitoramento que esse Oficial se encontra em uma área de risco, e portanto deseja ser monitorado. No caso do oficial se encontrar em situação de perigo iminente, ele poderá acionar uma tecla de emergência no celular, o qual enviará mensagem para o sistema de monitoramento, indicando situação de emergência.

Registro de Posição Geográfica – O módulo poderá registrar a posição geográfica do aparelho no momento específico em que o oficial enviou os dados da caneta para o celular. Tal informação é de grande relevância por servir de confirmação do local onde ocorreu o cumprimento do mandado.

Central de Monitoramento - A implantação de sistema e central de monitoramento é encargo do contratante, cabendo ao DIGIMAN apenas a alimentação do sistema implantado, por intermédio de serviços de integração.

- \* Digiman e Anode Mobile são marcas e produtos da WTB Tecnologia, registrados no INPI. Os direitos sobre as demais marcas e produtos citados neste documento são reservados aos seus respectivos fabricantes.